



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO E DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO  
EDITAL Nº 6 – TCU – ACE/TCE, DE 18 DE JUNHO DE 2009

**1** Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, referente à reabertura de prazo estabelecida pelo Edital nº 5 – TCU – ACE/TCE, publicado no *Diário Oficial da União* de 15 de junho de 2009, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10092853, Ana Camila Silva Oliveira / 10094317, Bruna dos Santos Cruz / 10094327, Claudia Araujo Souza / 10094536, Claudia Jordania de Oliveira neto / 10093354, Cristiano Lima Sobrinho / 10093154, Daiara anunciacao de sousa / 10092991, Danielle de Lima Mendonca Pinto / 10093286, Elineta Conceicao Custodina de Oliveira / 10080707, Eriane Serpa de Oliveira / 10094243, Eriane Serpa de Oliveira / 10094278, Henrique Cesar Pereira Oliveira / 10092514, Ilzinete Maria Gomes / 10094281, Kelle Sakadauskas Sales / 10093432, Lidia Maria de Oliveira / 10094391, Luciane Helena Casteliano Fonseca / 10093854, Manuela Souza Conceicao / 10092398, Maria de Fatima Carmo Santos / 10094205, Maria do Remedio Pinheiro Onofre / 10094447, Mario Fernando Dedeco Cureau / 10093299, Marta do Nascimento Pessoa / 10094237, Meire Jane Bacelar / 10093438, Miriam Rodrigues de Oliveira / 10094316, Nayara Fabiane Rosemari Silva / 10093879, Rita Maria Ferire Fernandes / 10094289, Silvanir Januarina da Silva / 10094086, Sirlene Sena de Oliveira / 10094403, Tatiane dos Santos Cruz / 10092759, Telma dos Santos Ferraz.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu2009> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **19 de junho de 2009**, conforme procedimentos descritos no edital de abertura.

2.2 O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.4 O candidato que teve sua inscrição deferida deverá obrigatoriamente acompanhar a publicação do edital de locais e horários de realização das provas.

LUCIANO CARLOS BATISTA  
Presidente do Concurso